



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Portaria CNMP-CN nº 304, de 14 de dezembro de 2017.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-CN nº 22, de 13 de fevereiro de 2014 e Portaria CNMP-CN nº 304, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Requisitar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, ADRIANO TEIXEIRA KNEIPP, como Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, em regime de colaboração, para exercer as funções a serem delegadas por meio de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Brasília-DF, 14 de dezembro de 2017.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público